



PORTARIA Nº 459-DG/IFAM CPA, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO IFAM *CAMPUS* PARINTINS/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.329-GR/IFAM, de 28 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 143 e 145, da Lei nº. 8.112/1990;

CONSIDERANDO o teor do Memorando CS nº 12/2018, de 26/11/2018, emitido pela Presidente da Comissão Sindicante no âmbito do Processo nº. 23384.000416/2018-01, do qual consta solicitação de prorrogação de prazo para o encerramento dos trabalhos.

RESOLVE:

I – PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, referente ao Processo nº. 23384.000416/2018-01, designada pela Portaria nº 427-DG/IFAM CPA, nos termos do parágrafo único do Artigo 145, da Lei 8.112/1990.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.


GUTEMBERG FERRARO ROCHA
Diretor-Geral
IFAM *CAMPUS* PARINTINS